



LAR DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ 22.253.412/0001-76

Ata da Fundação Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Gravatá - PE em 30/03/2015.
Declarada Utilidade Pública Municipal Lei N° 3.721/2017 em 27/03/2017.
Estatuto Social Reformado e Registrado no Cartório do 1° ofício - Serviços Registral e Notarial das Pessoas Jurídicas 16/05/2017.

RECURSO EMERGENCIAL RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH), POR MEIO DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (FBB), NA FORMA DA LEI 14.018, DE 29/06/2020, E CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N° 2.221/2020, ALTERADA PELA PORTARIA N° 2.377/2020.
PROJETO BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O LAR DE AMPARO AO IDOSO, foi contemplado com recurso emergencial no valor de R\$ 78.941,00 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais) proveniente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – (MMFDH), por meio da fundação Banco do Brasil (FBB) na forma da lei 14.018, de 29/06/2020, e conforme disposto na portaria N° 2.221/2020, alterada pela Portaria N° 2.377/2020, que tem por objetivo desenvolver ações destinadas a mitigar os efeitos da pandemia decorrente do corona vírus (covid-19) para atendimento a 34 idosos, conforme proposta de aplicação aprovada pelo MMFDH.

Conforme meta descrita na proposta de aplicação, os recursos foram utilizados para aquisição de insumos para utilização, preferencial, em ações de prevenção e de controle da infecção dentro da ILPI; compra de insumos e de equipamentos básicos para segurança e higiene dos residentes e funcionários; compra de medicamentos e adequação dos espaços para isolamento dos casos suspeitos e leves de Covid-19.

O prazo de vigência da proposta foi de 04 (meses) para a realização das atividades e 02 (dois) meses para prestação de contas, num total de 06 (seis) meses. Entretanto por conta do tempo necessário para cotação de preço dos equipamentos e móveis, houve um atraso no prazo de execução das atividades, por isso foi executada de novembro de 2021 a maio de 2022, no entanto dentro do prazo de 06 (seis) meses estabelecidos para a prestação de contas.

Esse recurso foi de suma importância, pois com a chegada da pandemia da covid-19 que se instalou no mundo, afetando principalmente a população idosa, o Lar de Amparo ao Idoso de Gravatá, assim como outras instituições, sofreu os efeitos negativos e passou por mudanças emergenciais necessárias para prevenção e proteção da equipe de trabalho e dos idosos abrigados.



LAR DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ 22.253.412/0001-76

Ata da Fundação Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Gravatá - PE em 30/03/2015.
Declarada Utilidade Pública Municipal Lei N° 3.721/2017 em 27/03/2017.
Estatuto Social Reformado e Registrado no Cartório do 1° ofício - Serviços Registral e Notarial das Pessoas Jurídicas 16/05/2017.

Para tanto os cuidados para evitar a transmissão do vírus foram redobrados e medidas como o distanciamento social foi aplicada. Com isso os eventos realizados pelas instituições para aquisição de recursos foram cancelados para evitar aglomeração e também recebimento de doações e de visitantes, foi prejudicado, reduzindo assim a entrada de recursos, tanto para a manutenção como para fazer as adequações necessárias para a contenção do vírus.

Portanto afirmamos que esse apoio foi muito importante, pois são muitos desafios vivenciados pelas ILPIS no seu cotidiano, que com a chegada da pandemia multiplicou, e esse recurso emergencial possibilitou ao Lar de Amparo fazer as adaptações necessárias e urgentes, para minimizar os efeitos negativos da pandemia e ao mesmo prevenir a disseminação do vírus dentro da instituição, ofertando um melhor atendimento com conforto e segurança.

Para tanto foram adquiridos, equipamentos de EPIs, material de limpeza e higiene pessoal, utensílios de cozinha, alimentação, medicamentos e equipamentos (hospitalar e moveis) para adequação do espaço. Tendo em vista manter a qualidade do serviço e o conforto dos acolhidos durante e depois da quarentena.

As adequações feitas nos espaços (cozinha, quartos, área e farmácia) foram fundamentais, para enfrentar o novo e desafiante cenário imposto pela pandemia, com protocolos e normas que alteraram a rotina dos abrigados e toda equipe envolvida diretamente na assistência e cuidados aos idosos institucionalizados.

É importante salientar que esse apoio além de contribuir para mitigar os efeitos da pandemia no âmbito das ILPIS, e propiciar melhores condições de vida dos abrigados, também proporcionou melhores condições de trabalho para toda equipe.


JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Gravatá, 10 de maio de 2022